

PROJETO DE LEI N.º 186, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02	Educação Infantil	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
3652	Educação Infantil	
1919	Repasse para Sociedade Beneficente Espiritualista - Lar do Menor	
3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 300.000,00

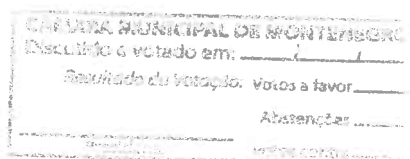
Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária identificada abaixo, disponibilizada pela Câmara Municipal de Vereadores:

01.01.01.031.0320.1107.4.4.9.0.51.00.00.00.00-22 - Construção do novo prédio CMV - Obras e Instalações, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

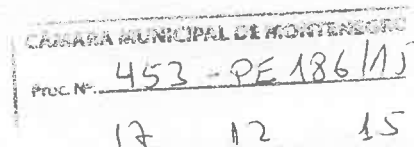
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de dezembro de 2015.




LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito



Ofício n.º 1210/2015-GP

Montenegro, 17 de dezembro de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 186/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Justifica-se o presente tendo em vista a informação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de que não dispõe de dotação orçamentária para efetuar o repasse de recursos a Sociedade Beneficente Espiritualista.

Conforme o Ofício n.º 169/2015, de 03.12.2015, oriundo da Sociedade Beneficente Espiritualista, esta solicitou à Câmara de Vereadores auxílio financeiro no valor de R\$ 300.000,00 para arcar com as despesas de final de ano, como 13º salário dos funcionários, FGTS e férias, visto que a defasagem financeira no ano de 2015 foi expressiva e a Sociedade ainda não conseguiu se recuperar totalmente.

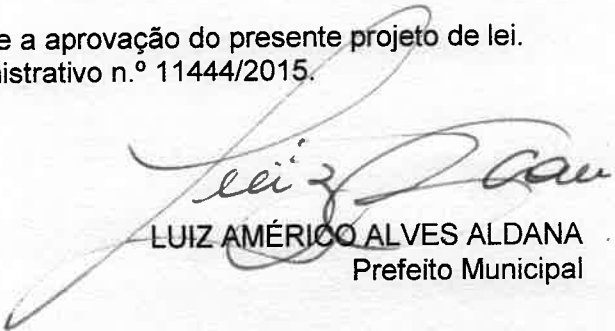
Ainda, noticiado através do Ofício n.º 454/2015/CM, datado de 08.12.2015, que a Câmara de Vereadores de Montenegro disponibilizou o valor de R\$ 300.000,00 do orçamento do Poder Legislativo para auxílio financeiro a Sociedade Beneficente Espiritualista.

Veja-se que os documentos legais da Sociedade Beneficente Espiritualista se encontram colacionados das folhas 05 à 31, incluindo o projeto e plano de trabalho.

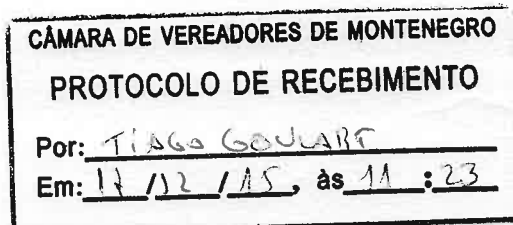
Para cobertura do crédito especial servirá de recurso a redução da dotação orçamentária identificada abaixo, disponibilizada pela Câmara Municipal de Vereadores:

01.01.01.031.0320.1107.4.4.9.0.51.00.00.00.00-22 - Construção do novo prédio CMV - Obras e Instalações, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 11444/2015.
Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES